

MENSAGEM Nº 100/2024.

Imbituba, 12 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a reserva de vaga de estacionamento exclusivo para o Conselho Tutelar em frente à sua sede e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI 5.667/2024.

Dispõe sobre a reserva de vaga de estacionamento exclusivo para o Conselho Tutelar em frente à sua sede e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de uma vaga de estacionamento exclusivo, em via pública, para uso do Conselho Tutelar, em frente à sede do referido órgão.

§ 1º A vaga será devidamente sinalizada, com as especificações técnicas determinadas pelo órgão competente de trânsito municipal;

§ 2º Caso o Conselho Tutelar seja transferido para outro endereço, a reserva da vaga será ajustada para o novo local, mediante alteração da sinalização.

Art. 2º A implementação da reserva da vaga de estacionamento é indispensável para permitir que o pátio interno da sede do Conselho Tutelar seja utilizado como espaço recreativo para crianças e adolescentes atendidos pelo órgão.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, através da Superintendência de Mobilidade Urbana a execução da sinalização e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de dezembro de 2024.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C82-6CFE-1D57-BE90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 12/12/2024 14:29:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/3C82-6CFE-1D57-BE90>

Imbituba, 12 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbituba.

Exmo. Deivid Rafael.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a reserva de uma vaga de estacionamento exclusivo, em via pública, reservada para uso do Conselho Tutelar em frente à sua sede, com previsão de ajustamento em caso de mudança de endereço do órgão.

A iniciativa visa atender determinação judicial oriunda do Processo nº 5002770-39.2023.8.24.0030, tramitado na 1ª Vara Cível da Comarca de Imbituba, que impõe ao Poder Executivo a obrigação de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei para a criação da referida vaga.

A medida tem como principal finalidade proporcionar condições adequadas ao atendimento das crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar, garantindo-lhes um ambiente mais seguro e apropriado.

Ressaltamos que a presente proposição não implica aumento de despesas públicas ou criação de novos órgãos, tratando-se apenas de ajuste na organização administrativa e na utilização do espaço público.

Dessa forma, solicitamos a colaboração de Vossas Excelências para a célere aprovação deste Projeto de Lei, com vistas ao cumprimento da decisão judicial e à promoção do bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

Imbituba, 12 de dezembro de 2024.

ROSENVALDO DA SILVA
JÚNIOR PREFEITO